



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 119

de 07 de Agosto de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2.035 Contribuição ao PASEP

33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas FR 1 CA 310.0000 Saúde Geral.....R\$125.500,00

TOTAL.....R\$125.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão os provenientes:

I - Excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64.....R\$19.675,00;

II - Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, abaixo discriminado:

02.05.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2.035 Contribuição ao PASEP

33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas FR 1 CA 310.0000 Saúde Gera l.....R\$105.825,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º, até o limite do valor da despesa para o exercício de 2014, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

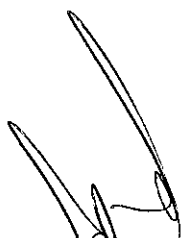
Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, o presente Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial para recepcionar as despesas com recolhimento do PASEP referente a área da saúde.

Informamos que no Orçamento para 2014, a dotação onde era empenhada a despesa com o PASEP estava com a função 28 (Encargos Especiais), sendo correta a Função 10 (Saúde) que ora estamos regularizando.

No art. 3º solicitamos autorização para suplementar por Decreto a dotação do art. 1º, tendo em vista que o cálculo do PASEP é efetuado pela receita arrecadada, tornando-se impossível a previsão correta do que iremos empenhar até o final de 2014.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal